



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 024

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
PROPOSIÇÕES DA 39ª SO	289
SECRETARIA GERAL	305

SECRETARIA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB –
“Declara de Utilidade Pública a Academia Jiparanaense de Letras – AJIL”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Jiparanaense de Letras, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No fim do século XIX, Afonso Celso Júnior, ainda no Império, e Medeiros e Albuquerque, já na República, manifestaram-se a favor da criação de uma academia literária nacional, nos moldes da Academia A:Francesa. O êxito social e cultural da Revista Brasileira, de José Veríssimo, daria coesão a um grupo de escritores e, assim, possibilidade à ideia em vários estados.

A Academia Jiparanaense de Letras – AJIL, como instituição privada independente foi criada no dia 19 de maio de 2003, no auditório do Teatro Dominginhos, na Cidade de Ji-Paraná, com o intuito de desenvolver perante os órgãos competentes,

programas, planos, projetos e ações gerais nos campos da educação, da cultura bem como promoverá cursos, oficinas, treinamentos, seminários, encontros, fóruns, debates, por todos os meios legais, objetivando o aperfeiçoamento, formação e a qualificação da leitura.

Desta forma, procuramos evidenciar motivos relevantes que fundamentam nossa proposição em reconhecimento aos imprescindíveis serviços oferecidos à população pela Academia Jiparanaense de Letras – AJIL, com a finalidade precípua de promover o cultivo das letras e incentivar as atividades intelectuais e culturais.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 12 de junho de 2012.

Dep. JESUALDO PIRES – PSB.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica ao Senhor Governador do Estado à necessidade de Construção de uma Quadra Poliesportiva na E.E.E.F. São Roque, Município de Corumbiara/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de uma Quadra Poliesportiva na E.E.E.F. São Roque, Município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender as necessidades dos alunos da referida escola que não tem espaço físico adequado para práticas de esportes, tirando da rua nossas crianças e jovens, dando oportunidade de lazer, afastando das drogas e outros vícios, no Município de Corumbiara/RO.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de Junho de 2012.

Dep. LEBRÃO – PTN.

PROJETO DE LEI DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – PT - Institui a “Semana Estadual de Doação de leite humano” e dá outras providências.

MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente: LORIVAL AMORIM
1º Secretário: JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
2ª Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Art. 1º - Fica incluída, a Semana Estadual de Doação de Leite Humano, a ser realizada, anualmente, de 19 a 25 do mês de maio.

Art.2º A Semana Estadual de Doação de Leite Humano têm por finalidade sensibilizar a sociedade da importância do ato de doação de leite humano como estratégia na redução da mortalidade neonatal e salvar a vida de milhares de bebês, nos momentos de urgência, quando estão clinicamente impossibilitados de serem amamentados diretamente ao peito.

Art. 3º A Administração Pública Estadual, em conjunto com as Unidades de Bancos de Leite Humano, Postos de Coleta, Hospital Amigo da Criança, organizações da Sociedade Civil e demais instituições públicas e privadas, realizará campanhas direcionadas ao tema.

Art. 4º A efetivação da "Semana Estadual de Doação de Leite Humano" fica a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo em consonância com os Poderes Legislativo e Judiciário, entidades da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Semana Estadual de Doação de Leite Humano.

Pelos benefícios imunológicos, nutricionais e anti-infecciosos que o leite materno promove para o crescimento e desenvolvimento saudável da criança, a recomendação da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde é o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida e complementado até os dois anos ou mais.

Os recém-nascidos prematuros, de baixo peso e com patologias diversas que se encontram internados em unidades de terapia intensiva - neonatais que temporariamente, estão impossibilitados de mamar em suas mães são os mais beneficiados com a doação de leite, pois devido à sua imaturidade imunológica quando alimentados com o leite da mãe e/ou leite pasteurizado eles aceitam melhor, a recuperação é mais rápida e consequentemente diminui seu tempo de internação reduzindo assim a mortalidade neonatal.

Atualmente o estoque de leite humano doado e pasteurizado neste estado não atende toda demanda e com a mobilização da Semana Estadual de Leite Humano, espera aumentar o número de doadores e volume de leite coletado.

Plenário das Deliberações, em 06 de junho de 2012.
Dep. RIBAMAR ARAÚJO – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT - Indica ao Governo do Estado de Rondônia a Implantação de um Laboratório de Solos, na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária: - SEAGRI.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a implantação de um Laboratório de Análise de Solos, na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, visando atender aos pequenos produtores do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Os solos do Estado de Rondônia, na sua maioria, principalmente dos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari

e Itapuã do Oeste, são considerados ácidos, sendo necessária a correção com a incorporação de calcário dolomítico.

A análise de solo é necessária para determinar a quantidade exata de calcário a ser aplicada na área que será corrigida.

A demanda de calcário pelos produtores rurais é cada vez mais crescente, sendo que se trata de um insumo caro, não podendo haver desperdício e se for aplicado uma quantidade acima do necessário, pode trazer sérios prejuízos ao solo, consequentemente as lavouras.

Plenário das Deliberações, em 06 de junho de 2012.
Dep. RIBAMAR ARAÚJO – PT

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Dispõe sobre a cobrança de diárias de hospedagem em hotéis e pousadas e similares.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Os empreendimentos ou estabelecimentos considerados como meios de hospedagens, deverão cobrar pela diária de hospedagem em suas acomodações de acordo com as seguintes regras tarifárias:

I – Tarifa Dia: horário de início da diária a partir das oito horas, e término até às oito horas do dia seguinte;

II – Tarifa Meio-Dia: horário de início da diária a partir das doze horas, e término até às doze horas do dia seguinte;

III – Tarifa Noite: horário de início da diária a partir das dezoito horas, e término até às dezoito horas do dia seguinte.

Art. 2º Os empreendimentos ou estabelecimentos de que trata o art. 1º poderão cobrar por horas excedentes até o período limite de seis horas, findo o qual passará ser contado como uma nova diária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Define como diária, em hotéis, pousadas e similares, o preço de hospedagem, correspondente ao período de 24 horas compreendido entre a entrada e a saída do hóspede. Na prática, os hotéis e pousadas fixam, cada um, horários próprios e únicos para início e fim de seus serviços.

O projeto não afeta as receitas dos hotéis; pelo contrário, abre novas opções de hospedagem, para as quais as empresas poderão estabelecer valores diferenciados para cada categoria tarifária. Os clientes terão mais liberdade de escolha, podendo programar melhor suas viagens sem a preocupação com o horário de chegada nos locais para onde estejam se deslocando.

Os hotéis não serão proibidos de cobrar o valor de diária quando o cliente, por decisão própria, permanecer menos de 24 horas hospedado. Também não se está estabelecendo valor de diária e nem criando regras relativamente à política de reservas. Cada unidade de hospedagem continuará seguindo conduta própria, inclusive em relação à cobrança de hora excedente. Apenas terão que ofertar as três opções de hospedagem, que poderão ter ou não preços diferenciados conforme a política de cada hotel ou pousada. Caberá ao cliente, dentro do rol de opções oferecidas, escolher o melhor para si.

Plenário das Deliberações, 31 de maio de 2012.
Dep. Lebrão - PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADO NEODI – PSDC – Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a SEDAM, a necessidade de patrolamento e cascalhamento de 400 metros na MP – 02 reserva maracatiara.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de patrolamento e cascalhamento de 400 metros na MP – 02 da reserva maracatiara.

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa atender a necessidade da linha em questão, cuja linha serve de travessão que dá acesso à linha MA-32 que é de muita utilidade para o tráfego dos moradores dos assentamentos Santa Maria I e II.

Pedimos o apoio de Vossa Excelência para aprovação desta proposutura.

Plenário das Deliberações, 11 de Junho de 2012.
Dep. Neodi – PSDC.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de interceder junto a EMATER, para fazer a doação de um Trator Agrícola com implementos, para a Associação dos Produtores Rurais da Linha Dezesseis “ASPROLD”, Município de Buritis.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador, sobre a necessidade de aquisição de um Trator Agrícola com implementos, para a Associação dos Produtores Rurais, do município de Buritis.

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa atender as necessidades dos membros bem como as necessidades das associações da Região do Projeto do Assentamento Menezes Filho sendo as seguintes:

Associação dos produtores Rurais Marco Vinte “ASPROVINTE” Nº Sócios 40.

Associação dos Produtores Rurais do Ramal Bahia “ASPRUB” Nº Sócios 80.

Associação dos Produtores Rurais da Linha Saracura “ASPALS” Nº Sócios 45.

Associação dos Produtores Rurais da Linha Dezesseis “ASPROLD” Nº Sócios 60.

Associação dos Produtores Rurais da Linha 03 de março 20 “ASPROTES” Nº Sócios 55.

Que não dispõe de recursos para adquirir o referido trator que será de grande utilidade para os moradores do Município de Buritis.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2012.
Dep. Lebrão – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de interceder junto a EMATER de São Miguel do Guaporé para que a mesma faça a doação de 01 trator agrícola que está a disposição do escritório local para a Associação de Produtores Rurais ASSOPRU, Município de São Miguel do Guaporé.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre as

necessidades de interceder junto a EMATER de São Miguel do Guaporé para doar um Trator para a Associação ASSOPRU, com sede na Linha 74 Lado Sul km 20, município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa atender as necessidades dos membros bem como a necessidade da referida associação e agricultores possibilitando as famílias na mecanização de suas terras, assim aumentando suas produtividades e consequentemente melhorando suas condições de vida, pois a mesma que não dispõe de recursos para adquirir o referido trator que será de grande utilidade para os moradores do Município de São Miguel do Guaporé.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de interceder junto a EMATER de São Miguel do Guaporé para que a mesma faça a doação de 01 trator agrícola que está a disposição do escritório local para a Associação de Produtores Rurais Esperança do Amanha da Linha 94 Lado Sul, do Município de São Miguel do Guaporé.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre as necessidades de interceder junto a EMATER de São Miguel do Guaporé para doar um Trator para a Associação de Produtores Rurais Esperança do Amanha, com sede na Linha 94 Lado Sul.

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura visa atender as necessidades dos membros bem como a necessidade da referida associação assim atendendo toda a linha vizinha 94 Norte, possibilitando as famílias na mecanização de suas terras, assim aumentando suas produtividades e consequentemente melhorando suas condições de vida, pois a mesma que não dispõe de recursos para adquirir o referido trator que será de grande utilidade para os moradores do Município de São Miguel do Guaporé.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Junho de 2012.
Deputado Lebrão – PTN.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Concede medalha de mérito legislativo ao Senhor Marcelo Silva dos Santos.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedida medalha de mérito Legislativo ao Senhor Marcelo Silva dos Santos, pelo relevante serviço prestado ao estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, na presente apresentação desta proposutura, objetivamos reconhecer e valorizar o serviço prestado

pelo Cabo da PM, e professor de Educação Física do Colégio Tiradentes, além de ser Presidente da Associação de Pais e Mestres do CTPM/RO.

O Senhor Marcelo Silva dos Santos é Bacharel em Direito, Licenciatura Plena em Educação Física, Defesa Pessoal, Atuação Força Nacional de Segurança Pública, CFSD-PM/RO, Defesa Pessoal – PM/RO.

Como já observamos ele tem larga atuação no meio de Segurança e Educação do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 11 de Junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Concede medalha de mérito legislativo ao 3º SGT/PM, Laércio Ferraz de Souza.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedida medalha de mérito Legislativo ao Senhor Laércio Ferraz de Souza, pelo relevante serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, na apresentação desta proposição, objetivamos reconhecer e valorizar o serviço prestado pelo 3º SGT/PM, e professor do Colégio Tiradentes.

O Senhor Laércio Ferraz de Souza, tem curso Superior em Ciências com Habilitação em Matemática, e Pós Graduação em Matemática pela UNIR – RO, tendo ainda Curso Técnico em Agropecuária, Mecanização Agrícola, Datilografia.

Como já observamos ele tem larga atuação no meio de Segurança e Educação do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Concede medalha de mérito legislativo a Senhora Virna Valeria de Paula Ribeiro.

A ASSEMBLÉIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedida medalha de mérito Legislativo a Senhora Virna Valeria de Paula Ribeiro, pelo relevante serviço prestado ao estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, na apresentação desta proposição, objetivamos reconhecer e valorizar o serviço prestado pela Professora de Língua Portuguesa do Colégio Tiradentes, do Pró-Ensino além de ser a 1ª secretária da Associação de Pais e Mestres do CTPM/RO.

A senhora Virna Valéria de Paula Ribeiro, tem Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Pós Graduação em Metodologista do Ensino Superior, formação intensivo em língua Espanhola.

Como já observamos ela tem larga atuação no meio de Educação do Estado de Rondônia

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LEBRÃO - PTN – Concede medalha de mérito legislativo ao Senhor Leonildo Nery Rodrigues.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedida medalha de mérito Legislativo ao Senhor Leonildo Nery Rodrigues, pelo relevante serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, na apresentação desta proposição, objetivamos reconhecer e valorizar o serviço prestado pelo CB/PM RE 5879-6, e pelas suas ações meritórias ele criou o Pelotão de Elite no Colégio Tiradentes, conquistou 30 prêmios para CTPM nos festivais estudantis de teatro organizados pela Prefeitura de Porto Velho, engrandeceu o nome da PM de Rondônia quando recebeu um elogio verbal do General do Exército Brasileiro, participou do Projeto Sou Mais que Vencedor no 5º BPM, foi professor voluntário de Videoterapia trabalhando com grupo da terceira idade do SESC, foi vice-presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes, criou o Estágio de Cultura e Sobrevivência na selva para alunos do Colégio Tiradentes.

O Senhor Leonildo Nery Rodrigues é formado no Curso de Formação de Soldado, Direção Teatral, Professor de Dança, formação de Cabo PM-RO.

Como já observamos ele tem larga atuação no meio de Segurança e Educação do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 11 de Junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Concede medalha de mérito legislativo ao 2º TEN. PM QOA, Marcos Gonçalves.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica Concedida medalha de mérito Legislativo ao Senhor Marcos Gonçalves, pelo relevante serviço prestado a segurança do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, na apresentação desta proposição, objetivamos reconhecer e valorizar o serviço prestado pelo 2º TEN. PM QOA, Marcos Gonçalves no Estado de Rondônia.

O Senhor Marcos Gonçalves é formado em Licenciatura Plena em Educação Física – UNIR, Formação de Soldados, CFAP-PVH/RO, Formação de Sargento de Porto Velho. Curso de Habilitação de Oficiais de Administração de Porto Velho, Defesa Pessoal, Curso Estadual de Polícia Comunitária, além de atuar como Monitor do Colégio Tiradentes, Professor de Educação Física, presidente de comissões de Program'as, PNAE, PROAFI E PDDE, e Primeiro Tesoureiro da Associação de Pais e Mestres do CTPM.

Como já observamos ele tem larga atuação no meio de Segurança e Educação do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 11 de Junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado à necessidade de aquisição de 15 computadores notebook para a E.M.E.F. 7 de Setembro localizada no município de Campo Novo de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de aquisição de 15 computadores notebook para E.M.E.F. 7 de Setembro do Município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender as necessidades dos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro localizada à rodovia 421, linha 03 vila 3 coqueiro, no município de Campo Novo de Rondônia/RO, já que cada professor necessita de um computador para realizar suas atividades em sala de aula e elaborar seus diários que são eletrônico.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 05 de Junho de 2012.
Dep. Lebrão PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado à necessidade de aquisição de um Veículo Uno para a Escola Família Agrícola de Buritis, Município de Buritis/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de aquisição de um Veículo Uno para a Escola Família de Buritis Município de Buritis / RO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender as necessidades dos Administradores da Escola Família Agrícola de Buritis, que de forma indireta atende cerca de mil Alunos Rurais, proporcionando aos jovens novas perspectivas de vida através de um desenvolvimento sustentável humanizado.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado à necessidade de aterramento de dois Bueiros para Saída de Água do Rio Preto no município de Cujubim.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de Aterramento de Dois Bueiros para saída de água na ponte do Rio Preto no município de Cujubim/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender as necessidades dos moradores das linhas vizinhas ao Rio Preto, assim visando acesso dos alunos as escolas e também para o escoamento da produção agrícola, garantindo assim melhores condições de vida aos moradores do Município de Cujubim.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – PT – Indica ao Governo do Estado de Rondônia o asfaltamento da RO 101, que liga a BR 364 ao Núcleo de União Bandeirantes.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, o asfaltamento da RO 101, que liga a BR 364 ao núcleo de União Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

A RO 101 tem uma trafegabilidade muito intensa de caminhões, ônibus e veículos pequenos, devido ser uma região com produção agrícola elevada e com população em torno de 20.000 habitantes (zona urbana e rural).

O custo anual da manutenção (recuperação) da RO 101 que tem uma extensão de 60 Km, da BR 364 até o Núcleo de União Bandeirantes, deve ser muito alto.

O asfaltamento da RO 101 possibilitaria o desenvolvimento da região e amenizaria o sofrimento dos enfermos que se deslocam até o município de Porto Velho.

A RO 101 é a única no eixo da BR 364 que não é asfaltada.

Plenário das Deliberações, 06 de junho de 2012.
Dep. Ribamar Araújo – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO u:– PT – Indica ao Governo do Estado, com cópia a SEAS, que sejam disponibilizados os serviços oferecidos pelo Shopping Cidadão Itinerantes no Município de Campo Novo de Rondônia e seus Distritos.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia para a Secretaria do Estado de Ação Social – SEAS, que sejam disponibilizados os serviços oferecidos pelo Shopping Cidadão Itinerantes no Município de Campo Novo de Rondônia e seus Distritos.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Novo de Rondônia não possui Delegacia Civil para emissão de documentos como RG e CPF, o município mais próximo é o de Buritis, que só realiza esse atendimento por distribuição de senha e atende poucas pessoas por dia, dificultando ainda mais para quem mora longe e não tem transporte particular e o prazo de entrega dos mesmos é de mais de 90 dias.

E devido ao grande número de jovens que necessitam emitir seus primeiros documentos, se faz necessário esse Serviço Itinerante do Shopping Cidadão, pois a dificuldade de deslocamento é muito grande, principalmente, das pessoas que necessita desse serviço e moram nos Distritos, ainda mais distante, por exemplo, o Distrito de Rio Branco, distante 80 Km da sede do município.

Plenário das Deliberações, 06 de junho de 2012.
Dep. RIBAMAR ARAÚJO – PT.

PROJETO DE LEI DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB – “Institui o Dia do Escrivão de Polícia a ser comemorado, anualmente em 05 de Novembro”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído “O Dia do Escrivão de Polícia”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

“A palavra Escrivão vem do latim “Scribanus”, É o oficial público encarregado de escrever os documentos legais, autos, atas e mais termos do processo junto a diversas autoridades, juízos, tribunais e corpos administrativos, assim como arquivar os processos e documentos. A profissão de Escrivão surgiu na mais remota antiguidade. Sua existência está ligada ao desenvolvimento da arte de escrever, quer na antiga Grécia, com o nome de “espiteta” ou em Roma com o nome de “instrumentarius”, mas o certo é que desde então registrando atos processuais e, graças a ele, foi possível o conhecimento de fatos históricos do maior relevo e que, sem seu trabalho, permaneceriam ignorados pela humanidade.

No Brasil, o escrivão surgiu no primeiro dia do descobrimento, pela figura singular de Pero Vaz de Caminha, que na qualidade de Escrivão e terceira pessoa mais importante da frota de Pedro Álvares Cabral, coube-lhe a missão de transmitir a D. Manuel I, rei de Portugal, a notícia do descobrimento, em minuciosa carta, cujo valor histórico é inegável.

Pela lei 1.642, no Brasil Colônia, os juízes ordinários dos conselhos municipais poderiam ser analfabetos, mas deveriam ter ao seu lado um Escrivão para registrar seus atos. “Com esse ligeiro retrospecto, apontamos a origem da função do Escrivão de Polícia e a sua importância nos serviços de Polícia Judiciária, que não podem prescindir da colaboração desse importante servidor público.”

Alguns Estados da Federação já instituíram por legislação própria, como o Estado de São Paulo, através da Lei nº. 3.552 de 20/10/1982, a data comemorativa em homenagem a classe dos Escrivães de Polícia, é com razão que o jurista Espínola Filho afirma ser o Escrivão de Polícia a mola mestra da polícia judiciária, pois, sem ele – como também enfatizou o jurista Basileo Garcia – nenhuma Delegacia de Polícia está constituída nem poderá funcionar.

O objetivo de nossa propositura é prestar à classe dos Escrivães de Polícia homenagem em reconhecimento a importância de seu papel no sistema de segurança pública e no exercício das funções judiciárias, do seu zelo e dedicação no desempenho de suas atribuições. Daí a iniciativa, deste projeto de lei, em que se reserva ao Escrivão de Polícia um dia especial, durante o qual o poder público e a sociedade em geral lhe manifestarão regozijo e apreço.

Cumpra esclarecer que a escolha da data decaiu no dia 5 de novembro por ser a estatuída para este mesmo fim em leis dos Estados de São Paulo e do Paraná e, de outro lado, a escolha presta-se ao fim de associar o Escrivão de Polícia à figura eminente que foi Rui Barbosa, nascido em 5 de novembro de 1849”

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2012.
Dep. Jesualdo Pires - PSB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUALDO PIRES - PSB - Requer à Mesa Diretora, seja concedido Voto de Louvor aos 40 (quarenta) anos da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e 26 (vinte e seis) anos do Centro Universitário -Luterano de Ji-Paraná - CEULJI/ ULBRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O Parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer seja concedido VOTO DE LOUVOR em comemoração aos 40 (quarenta) anos de fundação da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e 26 (vinte e seis) anos do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CEULJI/ULBRA, pelos relevantes serviços Prestados.

JUSTIFICATIVA

Procuramos por intermédio desta propositura, dar reconhecimento aos imprescindíveis serviços prestados ao Brasil e Estado de Rondônia pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CEULJI/ ULBRA que tem subsidiado de forma excepcional o crescimento e desenvolvimento do Estado.

Mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP, a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA – tem foco na área da educação. Desde a primeira escola, fundada em 1911, até hoje, a ULBRA caracteriza-se por ser uma instituição voltada para o futuro, buscando sempre a modernização da sua infraestrutura e dos recursos pedagógicos.

Assim, a Instituição se movimenta para disponibilizar serviços de qualidade para acadêmicos, professores, profissionais e toda a comunidade.

A origem da unidade da Ulbra de Ji-Paraná prende-se à ideia concebida há alguns anos pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, por meio do projeto de Ji-Paraná, que começou a se tornar realidade no ano de 1984 com a doação de uma área de 52.250m², pelo empresário Luís Bernardi destinada num primeiro momento à construção de uma escola que oferecesse o ensino fundamental e médio. Para a construção da escola, a Evangelische Zentralstelle, da Alemanha, aprovou a doação de 50% da verba necessária, e a Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB), através da Fundação Luterana e a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo de Canoas, completaram a verba necessária para a concretização do projeto.

A construção do prédio, totalizando dez blocos interligados por passarelas, teve início em julho de 1984, perfazendo mais de 6000m² de área construída, dispoendo de 20 salas de aulas, cada uma com área de 68,91 m², salas para laboratórios equipados, auditório com capacidade para 450 pessoas, área coberta destinada à recreação (339,30m²), dependências administrativas, além de sala de vídeo, área para a prática desportiva, recreação e Biblioteca.

Em julho de 1986, foi criada a associação Jiparanaense de Educação e Cultura (AJEC), fase embrionária que se tornou Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná (Iles/Ulbra) e hoje, Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (Ceulji-Ulbra). Autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em 1989 as Faculdades Jiparanaenses iniciaram os cursos de Ciências Contábeis e Pedagogia. Em março de 1990, houve a transferência de mantenedora, da AJEC para a CELSP, e esses cursos passaram a integrar o elenco da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. Posteriormente, foram criados os cursos de Administração e Direito. Em função da Portaria do Ministério da Educação e Cultura de Nº 83, de 29 de Janeiro de 1996, publicado no Diário oficial da União de 30 de Janeiro de 1996, a unidade universitária teve o seu nome alterado para Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná- ILES.

Em 2 de fevereiro de 1996, através das portarias ministeriais Nº 104, 105, 106 e 107/96, foram reconhecidos os cursos de Pedagogia, Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Direito, respectivamente. No ano de 1997 o Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná iniciou o ano letivo com um novo prédio (B), localizado na Avenida Universitária ao lado do prédio A. Em 1996 aumentou de quatro para seis os cursos de graduação oferecidos, visto que foi autorizado o funcionamento dos cursos

de Informática e Agronomia. Oferece ainda cursos de pós-graduação "lato-sensu".

A partir daí o objetivo aumentou com o trabalho de transformação de Instituto para Centro Universitário. Com o resultado de muito trabalho no final do ano 2002 veio a boa notícia. A Ulbra de Ji-Paraná passou a ser Centro Universitário e passa a ser chamada de Ceulji/Ulbra. Mais cursos foram oferecidos como: Fisioterapia, Educação Física, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Serviço Social além dos Tecnólogos de Gestão em Redes, Gestão Financeira. Com tal autonomia surgiram os cursos de Biologia P:– Licenciatura e Bacharelado e Enfermagem.

Hoje o Ceulji/Ulbra vive mais um importante momento de sua evolução, com a construção de mais um bloco, nas mesmas dimensões do Bloco B e C. O novo Bloco D vai abrigar mais 30 laboratórios salas de aula e a nova biblioteca, que proporcionará mais conforto para os usuários.

Em 2005, foi iniciado o curso de Medicina Veterinária na Instituição. E um ano depois, no dia 6 de novembro, foi inaugurado o Hospital Veterinário, objetivando proporcionar a melhor forma de ensino aos acadêmicos, possibilitando a vivência prática das situações profissionais a serem enfrentadas no futuro.

No final do ano de 2008, mais três cursos foram implantados na Instituição, sendo eles: Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina e Farmácia, que abriram turmas em 2009.

Desta forma procuramos exteriorizar a importância histórica da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CEULJI/ULBRA que marca o crescimento desta entidade em paralelo com a do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, em 11 de junho de 2012.
Dep. JESUALDO PIRES – PSB.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR 06, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR 06, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento,

para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do JARDIM JORGE TEIXEIRA, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do JARDIM JORGE TEIXEIRA, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim- PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do JARDIM DAS PALMEIRAS, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do JARDIM DAS PALMEIRAS, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizado a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR 12, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR 12, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR 09, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR 09, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR INSTITUCIONAL, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado

departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do SETOR INSTITUCIONAL, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro ROTA DO SOL, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro ROTA DO SOL, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PNM – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro BOM JESUS, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação asfáltica nas ruas do bairro BOM JESUS, no município de Ariquemes.

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lourival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro JARDIM AMÉRICA, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro JARDIM AMÉRICA, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro NOVA UNIÃO III, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro NOVA UNIÃO III, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos

os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro COQUEIRAL, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja Viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro COQUEIRAL, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim-PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro JARDIM PRIMAVERA, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro JARDIM PRIMAVERA, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito

à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim-PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do SETOR INDUSTRIAL, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do SETOR INDUSTRIAL, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Este bairro conta hoje com uma população considerável, e não dispõe de um bem indispensável e necessário para o bem estar da comunidade, que é fornecimento de água de qualidade em suas residências. A responsabilidade deste serviço público é da CAERD, razão pela qual esperamos que o Governo do Estado através desta conceituada Empresa possa atender esta nossa solicitação, que representa acima de tudo o anseio daqueles moradores.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro JARDIM PAULISTA no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro JARDIM PAULISTA, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Este bairro conta hoje com uma população considerável, e não dispõe de um bem indispensável e necessário para o bem estar da comunidade, que é fornecimento de água de qualidade em suas residências. A responsabilidade deste serviço público é da CAERD, razão pela qual esperamos que o Governo do Estado através desta conceituada Empresa possa atender esta nossa solicitação, que representa acima de tudo, o anseio daqueles moradores.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina

Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro BOM JESUS, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro BOM JESUS, no município de Ariquemes.

Este bairro conta hoje com uma população considerável, e não dispõe de um bem indispensável e necessário para o bem estar da comunidade, que é fornecimento de água de qualidade em suas residências. A responsabilidade deste serviço público é da CAERD, razão pela qual esperamos que o Governo do Estado através desta conceituada Empresa possa atender esta nossa solicitação, que representa acima de tudo, o anseio daqueles moradores.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim- PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro ROTA DO SOL, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD, Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro ROTA DO SOL, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Este bairro conta hoje com uma população considerável, e não dispõe de um bem indispensável e necessário para o bem estar da comunidade, que é fornecimento de água de qualidade em suas residências. A responsabilidade deste serviço público é da CAERD, razão pela qual esperamos que o Governo do Estado através desta conceituada Empresa possa atender esta nossa solicitação, que representa acima de tudo, o anseio daqueles moradores.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – Indica ao Governador do Estado, Dr. CONFÚCIO MOURA a reforma e ampliação do Centro de Saúde Diferenciado do Distrito de Colina Verde no município de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. CONFÚCIO MOURA solicitando a reforma e ampliação do Centro de Saúde Diferenciado do Distrito de Colina Verde no município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,
Apresentamos esta proposição solicitando que o Senhor Governador a reforma e ampliação do Centro de Saúde Diferenciado do Distrito de Colina Verde no município de Governador Jorge Teixeira. Esta é uma reivindicação da população

desse Distrito, e conhecedores que somos do cuidado do nosso governador pela saúde do Estado e as lutas constantes tendo em vista as dificuldades enfrentadas, cremos que será solucionado o pedido dos moradores de Colina Verde.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Edson Martins – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – Indica à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva a instalação de um posto desta Secretaria no município de Alvorada do Oeste.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada à Excelentíssima Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva, Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a instalação de um posto desta Secretaria no município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A População de Alvorada do Oeste, reivindica este Posto de atendimento da SEDAM, tendo em vista a dificuldade em se deslocarem para o município de Ji-Paraná; e a instalação desta extensão em Alvorada, trará grandes benefícios aos moradores deste município e adjacências.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Edson Martins – PMDB.

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Disponibilizar como critério de priorização na inscrição de aquisição de unidade habitacional para mulheres inseridas em Programas de Assistência à Mulher Vítima de Violência.

Artigo 1º - Fica inserido nos critérios de prioridade para reserva de unidades de moradia a grupos específicos já instituídos pela Secretaria de Estado da Habitação a porcentagem de 4% das moradias para casos de agressão à mulher comprovadamente constatados através de Boletim de Ocorrência – B.O expedido por Distrito Policial e relatório de encaminhamento elaborado pelo órgão de referência de atendimento à mulher vitimada.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores deputados este projeto, ao introduzir essa quota de reserva permite assegurar uma alternativa para o recomeço da vida da mulher que sofre violência, garantindo o resgate de sua dignidade e perspectiva de uma vida nova, longe da opressão, humilhação e constrangimento vividos nessas situações de agressão.

Nesse contexto, a mulher não ficará exposta a novas agressões de toda natureza, quando o indivíduo que cometeu o

crime descobre que foi notificado o delito, obrigando na maioria das vezes sob ameaça a retirar a denúncia.

A possibilidade de mudança de endereço, ignorado pelo agressor, de preferência em outra cidade, viabiliza um enfrentamento de outra realidade de reconstrução, compondo mais uma ação a favor da lei Maria da Penha, encorajando a sair desse círculo vicioso de agressão que muitas vezes se submetem frente à falta de perspectiva de um recomeço.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. ADELINO FOLLADOR-DEM.

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Determina a obrigação colocação de placas informativas no interior de todos os meios de transportes coletivos que atuam no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica obrigatória a colocação de aviso ou cartaz informativo, em forma de placa metálica, ou adesivos no interior dos meios de transportes coletivos que trafegam no Estado de Rondônia, contendo mensagens sobre a prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes

Parágrafo único – deve conter também o número do “disque 100” para denúncias contra a pedofilia e abuso sexual contra crianças e adolescentes

Artigo 2º - O aviso ou cartaz de que trata o caput deste artigo deverá obedecer a critérios de comunicação visual, possuindo ao menos o seguinte:

I – serem legíveis com caracteres compatíveis, relatando o texto falando acerca do crime e de pedofilia, bem como, a legislação federal que trata deste tema;

II – afixadas em locais de fácil visualização ao público em geral.

Artigo 3º Nos veículos menores como carros e Vans, deverão ser aplicadas as mensagens em adesivos translúcidos, de maneira que sejam visualizados por dentro e por fora do veículo, inclusive no transporte escolar.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo a normatização e regulamentação deste tipo de aviso, de modo a tornarem efetivas as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, visando o aprimoramento e efetivo combate à pedofilia, entendo que todas as formas de informação deixando claro que além de outras atividades perpetradas por contatos físicos, existem outras atividades ilícitas, por exemplo: a produção, venda e distribuição de pornografia infantil.

Por isso, entendemos que não há melhor caminho que a total informação de todos, gerando assim a demonstração deste crime, em todos os lugares de circulação.

As placas e cartazes deverão transcrever informações e revelar os artigos de lei em que se enquadram estes verdadeiros monstros, devendo ser fixados em locais de fácil acesso, nos termos desta Lei.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. ADELINO FOLLADOR-DEM.

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Requer o cancelamento de Audiência Pública para o lançamento das Campanhas Nacionais contra a Privatização e as PPP no setor de água e saneamento, e pela renovação das concessões no setor elétrico, marcada para o dia 20 de junho de 2012.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário na forma regimental, requer seja aprovada o cancelamento da Audiência Pública para o lançamento das Campanhas Nacionais contra a Privatização e as PPP no setor de água e saneamento e pela renovação das concessões no setor elétrico, marcada para às 09h do dia 20 de junho de 2012.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à solicitação do sindicato dos Urbanitários, que não há mais interesse em promover tal evento.

Plenário das Deliberações, 12 de junho de 2012.
Dep. Hermínio Coelho –PSD.

PROJETO DE LEI DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais, Esporte e Cultura São José, com sede no Município de Ariquemes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais, Esportes e Cultura São José, BR. 364, km 460, Paca Assada, no Município de Ariquemes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a Associação dos Produtores Rurais, Esporte e Cultura São José, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e tem por finalidade, dentre outras, dar apoio aos pequenos proprietários rurais e à seus familiares, na área social, beneficente, educacional, esportiva, saúde e na área agropastoril; cooperar na busca de meios para contribuir com a defesa da saúde e assistência social dos moradores da Comunidade São José; criar cursos, promover palestras, debates, entrevistas e campanhas visando colaborar com a implantação de meios para a melhoria da produção de cada proprietário rural da Comunidade; estudar condições locais, colaborar com os serviços existentes, planejar aqueles que se tornarem necessários ao desenvolvimento da Comunidade; congrega os produtores rurais da Comunidade em geral para defesa dos interesses comuns, visando melhoramento do nível de vida do produtor rural, nos aspectos sócio - econômicos, culturais e morais; incentivar a prática de esporte aos jovens e adolescentes, visando o crescimento sócio - esportivo e defender de forma intransigente o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos. Assim, exposto pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. LORIVAL AMORIM-PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao Governador do Estado, a construção de novo prédio e regularização da área já construída da Escola de Ensino Fundamental “Nossa Senhora do Amparo” no município de Porto Velho.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao

Excelentíssimo Senhor Governador Dr. CONFÚCIO MOURA, a construção de novo prédio e regularização da área já construída da Escola Estadual de Ensino Fundamental “Nossa Senhora do Amparo” no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A escola acima referida atende atualmente 240 alunos, no entanto a necessidade da comunidade que se localiza em torno da mesma é imensa. É necessário que se proceda com urgência a regularização da área já construída, e a construção de uma nova escola para comportar o número de crianças em fase escolar existente naquela localidade.

Em anexo encaminhamos abaixo assinado da comunidade, bem como relato das necessidades atuais da escola.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Edson Martins – PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN -Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro NOVA UNIÃO III, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD Senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro NOVA UNIÃO III, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Este bairro conta hoje com uma população considerável, e não dispõe de um bem indispensável e necessário para o bem estar da comunidade, que é fornecimento de água de qualidade em suas residências. A responsabilidade deste serviço público é da CAERD, razão pela qual esperamos que o Governo do Estado através desta conceituada Empresa possa atender esta nossa solicitação, que representa acima de tudo, o anseio daqueles moradores.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
DEP. LORIVAL AMORIM- PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Indica ao GOVERNO DO ESTADO, com cópia a SESDEC a necessidade de enviar uma Delegada para atendimento especializado a mulher no município de Jaru-RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia a SESDEC, a necessidade de enviar uma Delegada para o atendimento especializado à mulher no município de Jaru-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, esta proposição se dá pelo devido fato de que não há nenhum tipo de atendimento especial no enfrentamento a violência contra as mulheres, e que visem a prevenção e combate, bem como a assistência e a garantia de

direitos as mulheres em situação acima supracitado. Como vemos cada dia mais aumenta a violência contra a mulher, seria uma forma de prevenir também.

Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2012.
Dep. ADELINO FOLLADOR - DEM

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR-DEM – Dispõe sobre a atenção especial do Estado ao idoso com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semidependente, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades, mediante a celebração de convênios com os Municípios Rondonienses.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder executivo do Estado de Rondônia a conceder atenção especial ao idoso na forma desta lei, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades.

Parágrafo único – A atenção especial de que trata o “caput” compreenderá os seguintes requisitos:

1 – atendimento às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semidependentes, para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, devido saírem para trabalhar ou estudar;

2 – prevenção do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares;

3 – fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo o “Centro Dia” como um componente de atenção integral à população idosa.

Artigo 2º - O disposto nesta lei dar-se-á mediante:

I – a instalação de locais apropriados para a convivência diurna de idosos que correspondam às hipóteses do parágrafo único, item 1, do artigo 1º, onde poderão receber abrigo, alimentação, cuidados específicos e realizar atividades diversas.

II – a celebração de convênios entre o Estado e os Municípios previamente cadastrados, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras em imóveis próprios, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente visando à implantação dos “centros-dia” de que trata esta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores deputados tem por finalidade a presente proposição outorgar “status” de lei ordinária à prática efetiva já em curso no Estado dedicada aos cidadãos idosos mediante programa definido e convênios já celebrados.

Conceder-se-ia ao referido programa a segurança e a solidez que a norma legal efetivamente pode proporcionar-lhe em caráter duradouro, além de abrir caminho a novas e futuras previsões orçamentárias precisamente dimensionadas em âmbito global.

Poder Público deverá apoiar os municípios na implantação de espaços de acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes cujas famílias não tenham condições de prover cuidados durante todo o dia ou parte dele.

Nesses espaços, o idoso terá à sua disposição atenção integral, com alimentação, higiene pessoal, cultura e recreação, em um local apropriado. Nas referidas unidades os idosos contarão com os serviços de profissionais especializados, como nutricionistas, professores de Educação Física e assistente social, e visita de profissional de saúde.

Até mesmo o transporte deverá ser disponibilizado para buscá-los e levá-los de volta para casa, quando necessário.

Tais atividades, como foi dito anteriormente, decorrerão de parcerias a serem celebradas entre o Governo e os municípios. Para isso, o Estado deverá oferecer determinada verba por município para investimento em obras, aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

Ficarão a cargo do município os recursos necessários ao custeio e aos recursos humanos. O serviço deverá ser monitorado por órgãos estaduais pertinentes.

O país está envelhecendo em ritmo acelerado em comparação com outras nações. Conta atualmente com mais de 18.000.000 (dezoito milhões) de pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, representando aproximadamente 10% (dez por cento) da população. Em 2020, a previsão é de que teremos uma população idosa de 30.800.000 (trinta milhões e oitocentos mil), ou seja, 14,2% (quatorze inteiros e dois décimos por cento) de todos brasileiros.

A expectativa de vida da população é de 71 (setenta e um) anos de idade, cerca de 60% (sessenta por cento) maior do que na década de 1940. Quando os brasileiros viviam em média 45,5 anos (quarenta e cinco anos e meio). No Estado de São Paulo, segundo dados da Fundação SEADE (PCV. 2006), são mais de 4.000.000 (quatro milhões) de pessoas idosas, representando 10,7% (dez inteiros e sete décimos por cento) da população total, devendo aumentar consideravelmente até 2020, quando poderá atingir a cifra de 7.000.000 (sete milhões) de idosos.

Esta mudança no perfil populacional do país requer a urgência de atenção do poder público, oferecendo uma rede de serviços socioassistenciais especializados de proteção social especial de média complexidade no contexto municipal, de acordo com o previsto no Sistema Único de Assistência Social.

As pessoas idosas requerem cuidados cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semidependentes permanecerem sozinhos enquanto filhos, netos e parentes são obrigados a deixar suas casas para trabalharem ou estudarem.

Para que se estabeleça a devida proteção social à população idosa nessas situações e para que sejam evitados abrigamentos desnecessários desses idosos em espaços de proteção social especial de alta complexidade, devem ser fomentados serviços que supram lacunas, oferecendo um atendimento humanitário, valorizando a pessoa idosa, respeitando suas limitações, oportunizando o convívio familiar, ampliando as possibilidades de acesso a serviços e direitos e proporcionando-lhes melhores condições de vida.

Dessa maneira, será oferecido espaço de acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante o dia ou parte dele enquanto saem para trabalhar e estudar.

Plenário das deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. ADELINO FOLLADOR – DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA - Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As viagens dos Deputados ou servidores em deslocamento intermunicipais, interestaduais, ou internacionais, somente serão realizadas no estrito interesse do serviço e finalidade do Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

§ 1º Os Deputados e servidores em deslocamento de que trata o caput deste artigo farão jus à percepção de diárias nos valores fixados no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º. As diárias fixadas no Anexo único serão acrescidas de 100% (cem por cento) quando o deslocamento ocorrer em viagem interestadual.

I – Os Deputados Estaduais quando em viagem internacional, terão direito ao recebimento de diárias de acordo com os valores pagos pela Câmara dos Deputados.

§ 3º. As diárias serão integrais e concedidas de acordo com a data do início e fim do deslocamento.

§ 4º. As diárias concedidas destinam-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção e serão pagas antecipadamente, mediante autorização expressa do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

§ 5º. O Pedido de Concessão de Diárias deverá conter o nome, endereço, conta bancária, CPF, cargo ou função do tomador, bem como a descrição sintética do serviço a ser executado e a duração do afastamento.

Art. 2º. As diárias concedidas para participação de cursos de aperfeiçoamento, seminários, palestras e outros, deverá ser comprovada pela cópia autenticada do Certificado de Participação, local e período de realização do evento.

Art. 3º. As diárias não utilizadas serão restituídas ao cofres da Assembleia Legislativa em 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à Sede, através de documento denominado "Concessão de Diárias".

Art. 4º. O prazo para prestação de Contas das Diárias será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do retorno.

Parágrafo único – o não cumprimento do prazo de prestação de contas por parte do tomador das Diárias estabelecido no caput deste artigo, implicará no lançamento à débito na respectiva folha de pagamento, pela Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º. A comprovação da diária fará parte integrante do mesmo processo da concessão onde constará a cópia do bilhete de passagem (aérea ou terrestre), ou a autorização de deslocamento quando a viagem for realizada em veículo oficial, bem como o relatório de trabalhos executados.

§ 1º. Os Deputados Estaduais e os motoristas oficiais ficam isentos de apresentação do relatório de trabalhos executados.

§ 2º. Os servidores que conduzem os veículos, não enquadrados como Motoristas Oficiais devem apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia do Documento de Registro Geral – Cédula de Identidade;
- II – Cópia do Documento de Habilitação; e

III – Autorização da Autoridade Competente para condução do veículo.

§ 3º. Os deslocamentos de servidores em veículos particulares deverão ser formalmente autorizados pelo seu superior imediato.

§ 4º. Os comprovantes das passagens ou o fornecimento da placa do veículo a ser utilizado na viagem (particular ou pertencente à frota de veículos desta Casa Legislativa) deverão ser fornecidos à Superintendência Financeira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 5º. No caso de extravio do bilhete de passagem (aérea ou terrestre), o tomador poderá fornecer uma declaração da empresa, comprovando seu nome na lista de passageiros no período de seu afastamento.

Art. 6º. A baixa da responsabilidade do servidor tomador de diária ocorrerá somente quando o processo de concessão e respectiva comprovação for analisado pela Controladoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado e devidamente homologado pela autoridade competente.

Parágrafo único – A Diretoria Financeira deverá proceder a baixa de responsabilidade junto ao Sistema SIAFEM no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento dos autos processuais de diária.

Art. 7º. Os processos de diárias analisados pela Controladoria Geral da Assembleia Legislativa, após as justificadas apresentadas, considerados irregulares, serão submetidos ao devido Processo de Tomadas de Contas Especial, sem prejuízo das demais sanções administrativas penais e legais a sem aplicadas.

Art. 8º. As despesas de viagem m que ultrapassarem o valor das diárias concedidas poderão ser ressarcidas a critério da Presidência da ALE, desde que comprovadas pelo tomador das mesmas.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de junho do ano corrente, e fica revogada a Resolução nº 115, de 23 de dezembro de 2005.q:

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS**

Cargo ou Função	Valor
PRESIDENTE	R\$ 400,00 + 40%
DEPUTADOS E DIRETORES	R\$ 400,00
NIVEL SUPERIOR E DGS	R\$ 300,00
NIVEL MÉDIO	R\$ 200,00

J U S T I F I C A T I V A

As alterações promovidas pela presente propositura à Resolução nº 115/05, norma vigente para as despesas com concessão de diárias à Parlamentares e servidores, visa melhorar a instrução processual e dar conformidade aos processos referentes a este tipo de despesa.

O § 3º, do art. 1º, da presente Resolução visa adequar financeiramente os gastos com a hospedagem, considerando que

o procedimento de Check in e Check out dos Hotéis em todo o país ocorre às 12hs, assim, o servidor em deslocamento que não possa concluir seus trabalhos ou participação em Cursos, seminários e outros eventos antes das 12hs, estará automaticamente prejudicado, tendo que arcar com as custas das diárias do seu próprio bolso. Nada mais justo, porém que a administração pública adequar a norma à realidade da hotelaria nacional.

O art. 5º do presente projeto de Resolução, insere os documentos necessários à prestação de contas do processo e visa comprovar a efetiva realização da despesa com a cópia dos comprovantes de deslocamento através da cópia do E-ticket de passagem aérea, do bilhete de passagem e da autorização do deslocamento em veículo oficial ou particular, conforme o caso.

O art. 6º determina as formas e procedimentos a serem adotados para a baixa da responsabilidade do servidor, onde destaca-se o devido processo de homologação da autoridade competente para posterior baixa de responsabilidade no SIAFEM, procedimentos estes que são de caráter essencialmente contábil, sendo um requisito para que tais atos aconteçam e uma prática aplicada pela administração pública em todas as esferas.

O art. 7º trata dos casos específicos de processos de diárias considerados irregulares e não sanados pelo tomador, estabelecendo a competência da Controladoria Geral em considerar, esgotadas todas as etapas de justificativas e defesa prévia, em submeter e orientar à instalação de Tomada de Contas Especiais com o objetivo de resguardar a administração pública do dano causado, considerando que o processo de prestação de contas que não atenda aos requisitos legais estabelecidos gera danos e prejuízos pela má gestão dos recursos aplicados.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE/ALE

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
1º VICE-PRESIDENTE/ALE

Deputado LORIVAL AMORIM
2º VICE-PRESIDENTE/ALE

Deputado JOSÉ LEBRÃO
1º SECRETÁRIO/ALE

Deputada GLAUCIONE RODRIGUES
2ª SECRETÁRIA/ALE

Deputado MARCELINO TENÓRIO
3º SECRETÁRIO/ALE

Deputado VALDIVINO TUCURA
4º SECRETÁRIO/ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia, Dr. Lúcio Mosquini que o Projeto Corujão possa dar continuidade na recuperação da Linha 634, depois da serra até o km 80 do município de Mirante da Serra.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao excelentíssimo senhor Dr. Lúcio Mosquini, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia para que o Projeto Corujão possa dar continuidade na recuperação da Linha 634, depois da serra até o km 80 do município de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A referida linha chega até a RO 010, denominada linha 60 do município de Mirante da Serra, no entanto no trecho entre as

linhas 60 e 64 a mesma é interrompida por uma serra, e continua após a linha 64 até o km 80, sendo que o trecho entre a linha 64 e 80 necessita de recuperação com urgência até o trecho final da linha 80.

Os moradores dessa localidade, tem sofrido por causa da deficiência na trafegabilidade e transporte de suas produções agrícolas.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, em 19 de junho de 2012.
Dep. Edson Martins – PMDB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro **JARDIM AMÉRICA**, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia a Diretora Presidente da CAERD senhora Márcia Cristina Luna, a necessidade urgente da implantação de rede de distribuição de água tratada em todas as ruas do bairro **JARDIM AMÉRICA**, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Esse bairro conta hoje com uma população considerável, e não dispõe de um bem indispensável e necessário para o bem – estar da comunidade, que é fornecimento de água de qualidade em suas residências. A responsabilidade deste serviço público é da CAERD, razão pela qual esperamos que o Governo do Estado através desta conceituada Empresa possa atender esta nossa solicitação, que representa acima de tudo, o anseio daqueles moradores.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro **NOVA LONDRINA**, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro **NOVA LONDRINA**, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a

Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER Senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro **VISTA ALEGRE**, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro **VISTA ALEGRE**, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o Município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizado a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LORIVAL AMORIM – PMN - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER senhor Lúcio Mosquini, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro **RESIDENCIAL DE RAMOS**, no município de Ariquemes.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do estado Confúcio Moura, com cópia ao Diretor Geral do DER senhor Lúcio Mosquini, que seja viabilizado recursos através deste conceituado Departamento, para a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas do bairro **RESIDENCIAL DE RAMOS**, no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Ariquemes é uma cidade que tem hoje uma malha viária muito grande e o Município, apesar de todos os esforços, não consegue atender a demanda. E por outro lado, graças as suas potencialidades é uma cidade que não para de crescer, e todos os anos, surgem novos bairros, e hoje este tipo de benefício que além de levar conforto e economia aos seus moradores, vai melhorar suas condições de vida, especialmente no que diz respeito à saúde principalmente das crianças e dos idosos com a eliminação da poeira, é o anseio daquela comunidade. Portanto, solicitamos

do Governo do Estado, através do DER que, em parceria com a Prefeitura Municipal, que seja viabilizada a implantação deste serviço público indispensável ao desenvolvimento de qualquer cidade.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.
Dep. Lorival Amorim – PMN.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA – Institui e disciplina o Auxílio Saúde Parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Saúde e Odontológico, consistente no ressarcimento de despesas decorrentes de tratamento de saúde e odontológico dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Fará jus ao benefício de que trata esta Resolução, o Deputado Estadual no exercício de mandato ou em licença para tratamento de saúde.

Art. 3º - Será considerado para fins de ressarcimento de despesa com aquisição de medicamentos, apenas aqueles considerados imprescindíveis, de uso continuado e acompanhado de Receita Médica.

Art. 4º - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente realizadas e comprovadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica para as pessoas jurídicas prestadoras do serviço, em especial, os Hospitais, Clínicas Médicas e Laboratórios;

II – Nota Fiscal Avulsa ou Recibo contendo o CPF e RG do profissional médico prestador do Serviço; e

III – Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Avulsa ou Eletrônica para a comprovação da aquisição dos medicamentos.

Art. 5º - O reembolso de que trata o Auxílio Saúde Parlamentar, após comprovação da realização da despesa, será depositado em conta bancária de titularidade exclusiva do Deputado beneficiário, ou, por autorização deste, depositado diretamente na conta do prestador de serviço.

Art. 6º - Os casos omissos ou controversos serão resolvidos por decisão da Mesa Diretora.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução nº 114, de 22 de dezembro de 2005.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, são inúmeros os males capazes de afetar o sorriso de uma pessoa, especialmente dos mais desleixados. A falta de higiene e de cuidados essenciais com a limpeza dos dentes e de toda a cavidade bucal é a principal responsável por doenças que vão desde uma simples gengivite até tumores. Traumas e outros agentes externos também causam complicações. Dentes quebrados ou mal posicionados, restauração dentária em excesso e próteses e dentaduras que machucam provocam lesões e infecções crônicas.

A cavidade bucal não funciona como alvo. Ela também serve de porta de entrada para levar encrenca a outras partes

do corpo. Infecções crônicas da gengiva, por exemplo, podem danificar fígado e rins. Mas o grande perigo mesmo leva o nome de endocardite bacteriana, uma infecção das válvulas do coração que acomete com maior frequência quem já apresenta danos no órgão. Por meio de abscessos na boca (acúmulo de pus causado por inflamações), agentes nocivos podem h:se alojar no coração e piorar o quadro, provocando até a morte. É por isso que pacientes cardíacos são orientados a tomar antibióticos antes de cada procedimento dentário. Esta atitude preventiva ajuda a diminuir os riscos dessa complicação.

Gengivite e Periodontite são doenças causadas pela falta de tratamento odontológico/bucal, isso ocorre a partir do momento em que as fibras e os tecidos que suportam a arcada dentária ficam comprometidas, neste caso, sem a intervenção de um especialista da área da odontologia, além do risco da perda de dentes, há também o grave risco do comprometimento da saúde dos demais órgãos do corpo humano, intimamente ligados com a saúde bucal, em especial órgãos como o coração, fígado e rins, razão pela qual se justifica a inserção da previsão do ressarcimento para despesas com tratamento odontológico.

O uso de medicamentos de uso continuado, utilizado especialmente em doenças crônicas é de fundamental importância para o sucesso do tratamento de saúde. Realizar os procedimentos clínicos, odontológicos, laboratoriais, exames e cirúrgicos são parte do tratamento, entretanto, o tratamento de saúde é um conjunto de ações, especialmente o uso de medicações para o sucesso total até a cura, devendo pois, ser precedido de receita médica e comprovação da necessidade do uso da medicação.

Em razão disso, propomos a alteração na Resolução nº 114/2005, uma vez que a saúde bucal influi grandemente para a saúde geral do nosso organismo.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2012.

Deputado Hermínio Coelho – Presidente ALE/RO

Deputado Maurão de Carvalho 1º Vice-Presidente/ALE

Deputado Lorival – 2º Vice-Presidente/ALE

Deputado José Lebrão – 1º Secretário/ALE

Deputada Glaucione Rodrigues – 2ª Secretária/ALE

Deputado Marcelino Tenório – 3º Secretário/ALE

Deputado Valdivino Tucura – 4º Secretário/ALE

REQUERIMENTO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD
– Requer a concessão de Moção de Louvor ao Jornalista Waldir Aparecido Costa, ex-diretor do DECOM/ALE, recentemente aposentado.

O Deputado que o presente subscreve, ouvindo o soberano Plenário, requer na forma Constitucional e Regimental, a concessão de Moção de Louvor ao Jornalista Waldir Aparecido Costa, por relevantes serviços prestados na Imprensa Rondoniense.

J U S T I F I C A T I V A

Waldir Aparecido Costa escreve seu nome com letras maiúsculas na imprensa rondoniense. Na década de 90 chega a Rondônia para contribuir na fundação do Jornal Diário da Amazônia. Por anos atuou naquele órgão de imprensa, sendo sempre respeitado e admirado pelos seus contemporâneos. Todos que

compartilharam daquele período expressam com saudosismo os bons tempos de redação.

Após deixar a Editoria do Jornal Diário da Amazônia, Waldir Aparecido Costa é convidado e aceita o desafio de fundar mais um órgão de imprensa, desta feita o Jornal Folha de Rondônia. Sempre revolucionário, o jornalista tem mais uma vez reconhecido o seu trabalho implantando um órgão inovador, tendo como ponto de partida, o centro do Estado, a cidade de Ji-Paraná.

No jornalismo impresso, ele também atuou no Jornal Alto Madeira e diversas outras publicações semanais e mensais.

Waldir Aparecido Costa também foi diretor do Departamento de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia nas gestões dos ex-presidentes Natanael Silva, Neodi Carlos de Oliveira e Valter Araújo. No DECOM o homenageado é sempre lembrado, pois transformou este organismo numa grande família, onde o companheirismo era sempre marcante Até esta data exercia o cargo de Assessor da Presidência da ALE.

Mas hoje o grande companheiro merecidamente recebe sua aposentadoria, e como sempre, imbuído da seriedade com que sempre pautou sua vida, de espontânea vontade solicitou sua exoneração do cargo de Assessor da Presidência desta Assembleia Legislativa. Com justiça pode-se afirmar que Waldir Aparecido Costa prestou efetivamente relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2012.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 012/2012

GABINETE DA SECRETARIA GERAL

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com base no inciso XV do Art. 19 do Ato nº 024/08-MD, em consonância com o que determina o Art. 16 c/c Art. 17, item III da Lei Complementar 326, de 10.11.2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer expediente especial aos servidores lotados nos Setores Administrativos da ALE/RO, no período já estabelecido no Ato nº 011/2012 de 27 de junho de 2012, no horário das 07:30 às 13:30hs de segunda-feira a sexta-feira, retornando ao expediente normal após o período ora estabelecido.

Este Ato entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Geral, 28 de junho de 2012.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

De acordo:

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente– ALE/RO